

EDITAL BOLSA REPESQ 2026 (MESTRADO E DOUTORADO)

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de Discentes do PPGH-UFF à concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado

A Comissão de Bolsas do PPGH-UFF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º

Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de Discentes do PPGH-UFF para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado no âmbito do Edital Bolsa REPESQ 2026

Art. 2º Objeto - Definição

As Bolsas REPESQ são destinadas aos discentes que já cursaram pelo menos um semestre do Mestrado ou Doutorado. Só podem ser implementadas após o encerramento da distribuição das bolsas plenas destinadas aos discentes recém-ingressos classificados, conforme resolução de bolsas em vigor no PPGH.

Art. 3º Objetivos

- a) Incentivar o desempenho acadêmico e o desenvolvimento dos projetos de pesquisa dos discentes de Mestrado e Doutorado do PPGH.
- b) Estabelecer uma lista entre todos os discentes do curso de Mestrado e Doutorado que reúnam condições para receber uma Bolsa REPESQ.
- c) Propiciar maior rotatividade das bolsas do PPGH entre discentes que já tenham cursado mais de um semestre.

Art. 4º Elegibilidade para a inscrição:

- a) Discentes ingressantes em 2026.1
- b) Discentes ingressantes até 2025.2 que tenham cursado, no mínimo, um semestre, e **que não tenham solicitado nenhum trancamento, adiamento ou prorrogação.**

§ 1º Os discentes que se enquadram no item b devem ter obtido conceito A e/ou B nas disciplinas já cursadas.

Art. 5º Duração da Bolsa

- a) A bolsa poderá ser concedida até o discente atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses

de curso no caso de mestrado e 48 (quarenta e oito) meses, no caso do doutorado.

b) Os discentes que forem contemplados com bolsas REPESQ terão de atender a todas as normativas/portarias das agências de fomento para efetivar sua implementação e seguir os critérios do Manual do Bolsista do PPGH (<https://www2.historia.uff.br/site/wp-content/uploads/2025/12/uff.pdf>).

Art. 6º Cronograma

Lançamento do Edital REPESQ 2026	Até 03 de agosto de 2026
Envio da documentação pelos candidatos	04/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação da Lista de alunos	Até 01/09/2026
Recursos	03/09/2026
Resultado dos recursos	05/09/2026
Implementação das bolsas caso existam cotas disponíveis	A partir de setembro de 2026

Art. 7º Procedimentos para Inscrição

A inscrição será realizada na área do Aluno no SIPOS – Sistema de Gestão do PPGH com o preenchimento do formulário e inclusão dos seguintes documentos:

- **Memorial** que permita avaliar a trajetória acadêmica do discente no PPGH, o andamento da pesquisa e os conhecimentos acumulados em seu campo específico de estudo. O discente deverá descrever as atividades realizadas desde a sua entrada no PPGH relacionando-as ao seu projeto de pesquisa;
 - ❖ Alunos ingressantes em 2026.1 estão dispensados da entrega do memorial;
- **Projeto** de dissertação ou de tese;
- **Relatório de Atividades**, conforme o semestre em que se encontra o aluno no curso, segundo o Manual do Bolsista do PPGH/UFF. Disponível em:
- (<https://www2.historia.uff.br/site/wp-content/uploads/2025/12/uff.pdf>).
- Currículo LATTES **atualizado** com **data do mês da entrega do material**;
- **Termo de responsabilidade** assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a), conforme modelo anexo a este Edital.

Parágrafo Único: A inscrição será desclassificada nos seguintes casos:

1. Preenchimento incompleto do formulário de inscrição
2. Inscrição enviada fora do prazo estipulado no cronograma
3. Discentes não elegíveis
4. Falta de qualquer anexo exigido
5. Envio de documentação por qualquer outro meio que não seja via SIPOS

Art. 8º Critérios de julgamento de validade do Edital

O julgamento das solicitações será feito pela CBOL levando em consideração o memorial e o relatório de atividades adequado ao perfil dos discentes bolsistas do PPGH de acordo com o Manual do Bolsista título II-3, artigo 8, parágrafo 1, pág. 6.

Os candidatos considerados aptos pelo julgamento da CBOL serão classificados em função da ordem do sorteio dos setores no ano de ingresso e da colocação na seleção. Este Edital tem validade de um ano.

Art. 9º Recursos

Eventual recurso deverá ser submetido única e exclusivamente por meio do SIPOS na área do discente no prazo estipulado pelo cronograma do edital.

O texto deve conter argumentação necessária para interposição de recurso. Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas pela CBOL.

É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à CBOL o seu julgamento.

Art. 10º Disposições gerais

O resultado da seleção será divulgado no site do IHT-UFF <https://www2.historia.uff.br/site/>

Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail da Secretaria do PPGH-UFF - secretaria.sph.gph@id.uff.br

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela CBOL.

Niterói, 23 de julho de 2026

Rodrigo Bentes Monteiro
Vice-Coordenador do PPGH-UFF

Presidente da CBOL – Comissão de Bolsas do PPGH

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que, como Bolsista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense,

- 1– estou ciente das obrigações e prazos estabelecidos pela regulamentação sobre concessão de bolsas do PPGH/UFF;
- 2– estou ciente da necessidade de tomar conhecimento das regras e obrigações específicas da minha agência de fomento;
- 3- estou ciente das informações prestadas em meu relatório e confirmo a veracidade dos dados informados.

_____, ____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO

ASSINATURA CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO

ASSINATURA ORIENTADOR(A)